

AVISAM aos(às) desembargadores(as), aos juízes(as) de direito, aos(às) servidores(as) do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aos(às) advogados(as) públicos(as) e privados(as), aos(às) defensores(as) públicos(as), aos membros do Ministério Público e a quem mais possa interessar que, **a partir de 27 de janeiro de 2025**, nos processos que tramitam e vierem a tramitar nos sistemas "Processo Judicial eletrônico - PJe", "Processo Eletrônico da 2ª Instância - JPe", "Sistema de Acompanhamento Processual da 2ª Instância - SIAP" e Sistema de Informatização dos Serviços das Comarcas - SISCOM, o Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN substituirá qualquer outro meio de publicação oficial para fins de intimação "não pessoal", sendo os prazos processuais contados a partir da publicação do ato judicial no DJEN, na forma do art. 224, §§ 1º e 2º, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil - CPC).

AVISAM, ainda, que a eventual concomitância de intimação ou comunicação por outros meios possuirá valor meramente informacional.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2025.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

Desembargador SAULO VERSIANI PENNA, 1º Vice-Presidente em exercício, nos termos do I do art. 30 do RITJMG

Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO, Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA CONJUNTA Nº 1.629/PR/2025

Dispõe sobre a suspensão do expediente forense nos dias que menciona.

O PRESIDENTE e o 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do art. 26, o inciso II do art. 29 e o inciso I do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o art. 313 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, o qual dispõe sobre o funcionamento do Tribunal de Justiça e dos órgãos de primeira instância;

CONSIDERANDO os termos da Resolução da Corte Superior do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nº 458, de 25 de novembro de 2004, que disciplina a suspensão do expediente forense nos feriados nacionais, estaduais e municipais;

CONSIDERANDO que, no ano de 2025, os feriados do "Dia do Trabalho" (1º de maio), de "Corpus Christi" (19 de junho) e do "Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra" (20 de novembro) recairão em quintas-feiras;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Minas Gerais estabeleceu o dia 27 de outubro de 2025 como data de comemoração do "Dia do Funcionário Público";

CONSIDERANDO o comunicado publicado no Diário do Executivo nº 4, de 8 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a conveniência de se definirem, com a possível antecedência, os plantões forenses decorrentes da suspensão de expediente;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0286489-82.2024.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica suspenso o expediente forense nos seguintes dias:

I - 2 de maio de 2025;

II - 20 de junho de 2025, na Comarca de Belo Horizonte e nas comarcas do interior do Estado de Minas Gerais em que o "Dia de Corpus Christi" for feriado municipal no respectivo município-sede, conforme estabelecido em lei por ele editada;

III - 27 de outubro de 2025, dia em que se comemora, no âmbito do Estado de Minas Gerais, o "Dia do Funcionário Público";

IV - 21 de novembro de 2025.

Art. 2º Ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que começarem ou vencerem nos dias previstos no art. 1º desta Portaria Conjunta.

Art. 3º Nos dias referidos no art. 1º desta Portaria Conjunta, será realizado o plantão de que trata o § 1º do art. 313 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2025.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

Desembargador SAULO VERSIANI PENNA, 1º Vice-Presidente em exercício, nos termos do I do art. 30 do RITJMG

Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO, Corregedor-Geral de Justiça

ATO DO PRESIDENTE, DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, REFERENTE À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MAGISTRATURA

Indeferindo, a bem do serviço público, o uso da totalidade dos dias de compensação, ao Desembargador Superintendente Adjunto no Âmbito da Superintendência Administrativa, Vicente de Oliveira Silva.

ATO DO 1º VICE-PRESIDENTE, DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN DOS SANTOS, REFERENTE À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MAGISTRATURA

Indeferindo, a bem do serviço público, o uso da totalidade dos dias de compensação ao Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Luiz Carlos de Azevedo Correa Júnior.

ATOS DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, DESEMBARGADOR VICENTE DE OLIVEIRA SILVA, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MAGISTRATURA

Deferindo a(o)(s) seguinte(s) Desembargador(a)(s)(es)/ Juiz(a)(s)(es) Auxiliar(es) de Segundo Grau/ Juiz(a)(s)(es) de Direito Convocado(s)(as) o que indica, nos termos da legislação vigente:

- Desembargadora Maria Inês Souza, a desistência do gozo de 04 (quatro) dias úteis de compensação no período de 27.01.25 a 30.01.25;
- Desembargadora Maria Inês Souza, licença saúde no período de 14.01.25 a 23.01.25;
- Desembargador Nicolau Lupianhes Neto, 02 (dois) dias úteis de compensação no período de 06.03.25 a 07.03.25.

Deferindo a suspensão das férias dos seguintes magistrados, nos termos da legislação vigente:

Nome	Lotação	Tipo	Referência das férias	Período		
				Data início	Dias	Data fim
José de Carvalho Barbosa	TJMG 13ª GACIV	Suspensão de férias - Magistratura	1º Sem. / 2025	13/02/2025	15	27/02/2025
				03/04/2025	15	17/04/2025

Indeferindo, a bem do serviço público, o uso da totalidade dos dias de compensação, aos desembargadores e desembargadoras abaixo relacionados(as):

Nome	Lotação
Adriano de Mesquita Carneiro	TJMG - 21ª GACIV
Agostinho Gomes de Azevedo	TJMG - 7ª GACRI
Alberto Deodato Maia Barreto Neto	TJMG - 1ª GACRI
Alberto Diniz Junior	TJMG - 3ª GACIV
Alexandre Quintino Santiago	TJMG - 8ª GACIV
Alexandre Victor de Carvalho	TJMG - 21ª GACIV
Alice de Souza Birchall	TJMG - 4ª GACIV
Âmalin Aziz Sant'Ana	TJMG - 8ª GACRI
Amauri Pinto Ferreira	TJMG - 17ª GACIV
Ana Paula Nannetti Caixeta	TJMG - 4ª GACIV
André Leite Praça	TJMG - 19ª GACIV